



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
__nag@tre-se.jus.br

PORTARIA 455/2024

Faculta a participação do dirigente da Coordenadoria de Auditoria Interna e do coordenador do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição em Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno do TRE/SE,

CONSIDERANDO a nova redação do art. 7º da Resolução CNJ 194/2014, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, e a nova interpretação do art. 20 da Resolução CNJ TRE-SE 309/2020, que aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º A(O) dirigente da Coordenadoria de Auditoria Interna e sua(eu) substituta(o) poderá participar, na qualidade de consultor(a), sem direito a voto, nas Comissões, Comitês e Grupos Trabalho de apoio à governança instituídos pelo Tribunal, quando demandado por estes colegiados.

Art. 2º A(O) coordenador(a) do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição e sua(eu) substituta(o) poderá participar, com direito a assento e voz, nas Comissões, Comitês e Grupos Trabalho instituídos pelo Tribunal, notadamente aqueles que lidam com temas que, direta ou indiretamente, impactem a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO**, Presidente, em 22/05/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1537883** e o código CRC **E05B1594**.
